



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES - DEINTER
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GÊNERO, IDADE E FAMÍLIA - NEGIF

EDITAL NEGIF/DEINTER n. 09/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DA NEGIF – Rede Interdisciplinar
em Gênero, Raça e Classe para Governança Social e Políticas Públicas**

Edital nº 05/2025/PREX

Instrumento de Seleção dos Bolsistas para indicação no Programa de
Bolsas de Extensão 2026

O Programa de Extensão NEGIF - Rede Interdisciplinar em Gênero, Raça e Classe para Governança Social e Políticas Públicas torna pública seleção para bolsistas para participar do Programa de Bolsas de Extensão 2026, cujas inscrições ocorrerão no período de 16 a 20 de março de 2026.

LINK DA PASTA COM OS DOCUMENTOS DO PROJETO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1xZ5tv30Op3m4hatHJSTPiCJfuOwKHR3j?usp=sharing>

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E VAGAS

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão 2026 para os projetos do Programa de Extensão NEGIF - Rede Interdisciplinar em Gênero, Raça e Classe para Governança Social e Políticas Públicas, os quais são voltados para o(a) estudante de graduação, e tem os objetivos elencados no Item 1 do Edital n. 04/2025. O edital de seleção de bolsas abrange três projetos do NEGIF com as respectivas vagas a seguir relacionadas:

DESCRIÇÃO	VAGA REMUNERADA
NEGIF – Rede Interdisciplinar em Gênero, Raça e Classe para Governança Social e Políticas Públicas (PROGRAMA)	01
Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero, Idade e Família (PROJETO)	01
Mirante NEGIF (PROJETO)	01

1.2 No ato de inscrição o(a) discente deve necessariamente identificar para qual projeto está submetendo sua inscrição.

2 SOBRE O PROGRAMA

2.1 Resumo: O NEGIF – Rede Interdisciplinar em Gênero, Raça e Classe para Governança Social e Políticas Públicas, criado em 1997 na Universidade Federal do Ceará, constitui um espaço interdisciplinar de produção de conhecimento e ação social voltado à equidade e à transformação das realidades rurais e urbanas. Vinculado à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e cadastrado no CNPq, o Núcleo mantém atuação em rede com movimentos sociais, cooperativas e organizações da sociedade civil, articulando pesquisa, ensino e extensão em torno da gestão social, economia solidária e cooperativismo da agricultura familiar. Com base nas reflexões de Sales (2007), Faria (2009), Carneiro (1994) e Araújo (2020), o projeto entende que a inserção das mulheres, sobretudo negras, camponesas e trabalhadoras familiares, nas esferas de gestão e decisão representa uma reconfiguração das relações de poder e um caminho para a emancipação econômica e política. O feminismo camponês e popular, a autogestão e a solidariedade orientam as práticas do projeto, que busca fortalecer o papel das mulheres como sujeitos da economia e da política, reconhecendo o cooperativismo como um projeto político de transformação social. A proposta propõe o fortalecimento da gestão social do cooperativismo, estimulando processos coletivos de participação, deliberação democrática e corresponsabilidade. Com uma metodologia baseada na pesquisa-ação, observação participante e epistemologias contra-hegemônicas, o projeto promove rodas de conversa, oficinas, escutas comunitárias e mentorias voltadas à formação de lideranças femininas e à autonomia econômico-financeira das mulheres agricultoras. O diálogo interdisciplinar e interprofissional articula docentes, discentes e comunidades em um processo formativo crítico e transformador, que integra saberes acadêmicos e populares. Estudantes participam de todas as etapas, diagnóstico, sistematização e devolutiva, fortalecendo sua formação em gestão social, políticas públicas, equidade de gênero e raça. Os resultados esperados incluem: a emancipação socioeconômica das mulheres rurais; a qualificação de cooperativas e negócios de impacto social; e a produção de conhecimentos aplicados à governança social e ambiental, alinhados à racionalidade substantiva e à pós-colonialidade. O projeto ancora-se nos objetivos estratégicos do PDI 2023–2027 da UFC, contribuindo para o aprimoramento da formação discente, o fortalecimento da extensão e o reconhecimento nacional e internacional da universidade pela produção de ciência e inovação comprometidas com a justiça social.

3 PÚBLICO ALVO

3.1 Graduandos do Curso de Gestão de Políticas Públicas e Economia Ecológica da Universidade Federal do Ceará (caráter eliminatório) que atendam aos critérios de seleção estabelecidos no item 4 deste documento, que têm interesse em desenvolver pesquisas e aplicações na área do terceiro setor. Os critérios obrigatórios para participação são:

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- b) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1; c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

d) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

e) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

f) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;

g) Critérios adicionais, estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, poderão ser adicionados nos editais, a partir das necessidades e perfis exigidos pelas ações de extensão.

3.2 Além dos critérios acima relacionados, para as **vagas remuneradas**, considerando que o(a) discente está regularmente matriculado(a) no curso de graduação, com aulas regulares nas disciplinas, e que será bolsista em um projeto com carga horária de 12 horas semanais, entende-se que sua disponibilidade de tempo já se encontra significativamente comprometida. A participação efetiva em um projeto exige não apenas a dedicação formal da carga horária da bolsa, mas também a disponibilidade para reuniões, leitura de textos, pesquisa, extensão, produção de relatórios, participação em eventos e articulação com outros atores institucionais, atividades que demandam tempo, concentração e envolvimento constante. Dessa forma, a adesão simultânea a outros projetos comprometeria a qualidade do desempenho do(a) discente em todas as frentes, podendo resultar em sobrecarga e prejuízo à sua formação acadêmica. Além disso, a política de bolsas tem por princípio assegurar que o(a) estudante desenvolva com profundidade e responsabilidade as atividades às quais se vincula, priorizando o compromisso firmado com o projeto em que atua. Portanto, este projeto exige a **dedicação exclusiva**, de modo a garantir o pleno desenvolvimento das atividades previstas, o respeito à carga horária estabelecida e a qualidade da formação acadêmica do(a) discente.

4 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação para o email **nazare.soares@ufc.br**, no período de **16 a 20 de março de 2026**. A documentação para a inscrição deverá ser anexada ao email – INFORMAR NO ASSUNTO DO EMAIL E NO CORPO DO EMAIL PARA QUAL DOS TRÊS PROJETOS DESEJA SUBMETTER INSCRIÇÃO (ITEM 1.1).

5.2 Observar os requisitos estipulados no edital correspondente ao programa quanto à ocupação da vaga pelo bolsista (voluntário ou remunerado) - Item 5 do edital.

5.3 Além das condições elencadas no edital correspondente, o candidato deve: a) Ter disponibilidade exclusiva de 12 horas semanais para participar das atividades do projeto - caráter eliminatório;

b) Envio do histórico escolar (anexo em formato PDF) - caráter eliminatório e classificatório;

c) Carta de intenção sobre a participação e dedicação ao projeto (no corpo do email) - caráter eliminatório e classificatório.

5 ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para as vagas seguirá as seguintes etapas a partir de média das notas, conforme os pesos correspondentes:

- a) Análise de histórico escolar e pontuação IRA (Peso 1);
- b) Análise de alinhamento da carta de intenções com os objetivos do programa e do projeto (Peso 2);
- c) Análise da participação do(a) discente caso já tenha já tenha participado do projeto (Peso 3).

5.2 A pontuação do(a) candidato(a) será aferida a partir da média aritmética das etapas previstas no item 5.1, considerando os pesos respectivos.

7 RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será publicado dia **26 de março de 2026**, no link da pasta do NEGIF (link informado ao início), listando apenas os nomes selecionados.

7.2 A indicação do(a) bolsista ocorrerá a partir da compreensão, aceite e assinatura do plano de trabalho para o projeto.

7.3 O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão **a partir de 13 de abril de 2026**, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Extensão posteriormente.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) estudantes selecionados deverão seguir as disposições do edital do programa correspondente e cada integrante deverá, de acordo com a programação estabelecida pela coordenadora, realizar atividades de pesquisa de sua competência. A permanência da vinculação ao projeto é condicionada ao cumprimento das atividades propostas pelo projeto.

8.2 Ressalta-se ainda que todos os dados, delineamentos teóricos e metodológicos, bem como as informações produzidas no âmbito do projeto, são de uso exclusivo do próprio projeto. É expressamente proibida a reprodução, utilização, divulgação ou aproveitamento parcial ou integral desses materiais em outras iniciativas acadêmicas, projetos externos ou produções individuais, sem autorização prévia e formal da coordenação. Essa diretriz visa resguardar a integridade do trabalho autoral desenvolvido pela coordenadora proponente do projeto, proteger a autoria intelectual dos envolvidos e garantir a coerência metodológica e ética das ações desenvolvidas.

Fortaleza - Ceará, 10 de março de 2026



Prof. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares
Coordenadora do Projeto de Pesquisa

Coordenadora do NEGIF - Rede Interdisciplinar em Gênero, Raça e Classe
para Governança Social e Políticas Públicas
Departamento de Estudos Interdisciplinares - Centro de Ciências Agrárias

Assinatura
Chefia do Departamento de Estudos Interdisciplinares/CCA/UFC